



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de insulfilme automotivo profissional, nas modalidades semi-refletivo (35% de transparência) e fumê (20% de transparência) devidamente identificados no estudo técnico preliminar (etp) e detalhados no termo de referência e edital.

A execução compreenderá o fornecimento integral dos materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários, devendo a instalação ser realizada nos veículos **in loco**, no Departamento de Obras do Município de Atalaia, conforme especificações técnicas, quantitativos e identificação dos veículos constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e neste Termo de Referência.

O objeto será contratado global, observando-se as condições de qualidade, garantia e desempenho exigidas pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO

A presente contratação tem por finalidade promover a melhoria das condições de trabalho dos servidores que operam a frota municipal, bem como garantir maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos.

As máquinas pesadas utilizadas em obras e manutenção de estradas, como a Manitou MBL-X900, o LiuGong 6612-E e as Komatsu WA200-6, operam diariamente sob intensa exposição solar. Nesse contexto, a aplicação de insulfilme profissional semi-refletivo (35%) se mostra essencial para reduzir a incidência de radiação solar no interior das cabines, diminuindo a temperatura interna, proporcionando melhores condições ergonômicas aos operadores, reduzindo a fadiga e contribuindo para o aumento da produtividade e segurança operacional.

Nos veículos de transporte, como o Ford Cargo e a Van APAE, a aplicação de insulfilme fumê (20%) tem como objetivo melhorar o conforto térmico interno, reduzindo a entrada de calor, protegendo os ocupantes da incidência solar direta e contribuindo para a conservação dos componentes internos dos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

A contratação será custeada com recursos oriundos de emenda parlamentar, destinados à melhoria da frota municipal, atendendo ao interesse público e à necessidade de modernização das condições operacionais dos serviços prestados.

Por fim, considerando a especificidade dos veículos e a necessidade de aplicação individualizada dos serviços, a solução proposta mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente às demandas da Administração.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

- Retro Manitou MBL-X900
- Rolo LiuGong 6612-E
- Pá Komatsu WA200-6 (2 unidades)
- Caminhão Ford Cargo placa BCB-9170
- Van APAE placa SEF-9L99

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II e §3º da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, com publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

5. QUANTITATIVO E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Insulfilm profissional semi-refletivo (35%) a ser aplicado na retroescavadeira Manitou (MBL-X900)	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	Insulfilm profissional semi-refletivo (35%) a ser aplicado no rolo compactador LiuGong (6612-E)	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
03	Insulfilme profissional semi-refletivo (35%) a ser aplicado em pás carregadeiras Komatsu WA 200-6	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
04	Insulfilme profissional fumê (20%) a ser aplicado no caminhão Cargo, placa BCB-9170	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
05	Insulfilme profissional fumê (20%) a ser aplicado na van APAE, placa SEF-9L99	1	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

Valor total estimado: R\$ 12.800,00

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Insulfilme:

- Tipo profissional automotivo;
- Semi-refletivo com transparência de 35% (máquinas pesadas);
- Fumê com transparência de 20% (veículos);
- Aplicação adequada ao modelo de cada veículo;
- Instalação sem bolhas, falhas ou imperfeições;
- Garantia de aderência e durabilidade.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A instalação deverá ocorrer no **Departamento de Obras do Município de Atalaia**, diretamente nos veículos indicados, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada:

- Realizar a instalação completa in loco, conforme especificações técnicas;
- Fornecer todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à perfeita execução dos serviços;
- Executar todos os procedimentos indispensáveis à instalação, incluindo, quando necessário:
- Assegurar que não haja danos à estrutura original dos veículos, responsabilizando-se por eventuais reparos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

8. PRAZOS

Prazo de execução: até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da autorização de serviço ou instrumento equivalente emitido pela Administração;

Prazo de pagamento: até **10 (dez) dias**, contados da data de conclusão dos serviços, mediante:

- atesto do gestor e/ou fiscal do contrato quanto à execução adequada;
- apresentação de nota fiscal devidamente preenchida e sem inconsistências;

Em caso de irregularidades na execução ou na documentação apresentada, o prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se após a devida regularização por parte da contratada.

9. GARANTIA

A contratada deverá oferecer garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da conclusão dos serviços e atesto definitivo, abrangendo, no mínimo:

Insulfilme:

- Descolamento total ou parcial;
- Formação de bolhas, manchas ou falhas de aderência;
- Alteração de tonalidade (desbotamento ou perda de características);
- Defeitos decorrentes de aplicação inadequada;

Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar todos os reparos ou substituições necessárias, **sem qualquer ônus para a Administração**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, após notificação.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida pelos servidores designados conforme Portaria nº 37/2026, sendo:

- **Gestor do Contrato:** Carlos Alberto Fregnani
- **Fiscal do Contrato:** José Gonçalves dos Santos
- **Fiscal Substituto:** Alessandra Galende

Compete à fiscalização:

- Acompanhar a execução dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

- Verificar a qualidade dos materiais e instalação;
- Atestar notas fiscais;
- Notificar irregularidades;
- Determinar correções quando necessário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **menor preço por lote único**, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A contratação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços, devendo realizar os devidos reparos sem ônus para a Administração.

A garantia mínima de 12 (doze) meses deverá ser integralmente cumprida pela contratada, abrangendo falhas de aplicação do insulfilme (como descolamento, bolhas, manchas e baixa aderência) devendo quaisquer irregularidades ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.

Serão considerados descumprimentos contratuais, entre outros:

- Execução dos serviços em desacordo com as especificações;
- Aplicação inadequada do insulfilme;
- Utilização de materiais de qualidade inferior;
- Descumprimento dos prazos estabelecidos;

Sujeitando a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Atalaia, 22 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO FREGNANI
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS